



TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26.15.02-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20260702/0001-02

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futuro fornecimento e implantação de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Itapipoca/CE.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA – AMTI, por intermédio de seu Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e considerando os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, interesse público, eficiência, planejamento e autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 26.15.02-PE, a qual evidencia a necessidade de revisão dos atos e condições que integram o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos quando constatada a existência de vícios ou razões de interesse público que impeçam a continuidade do procedimento nas condições inicialmente estabelecidas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação quando constatada ilegalidade insanável;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar que eventual contratação observe integralmente os princípios e normas aplicáveis às contratações públicas;

RESOLVE:

REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 26.15.02-PE, cujo objeto consiste no “Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futuro fornecimento e implantação de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Itapipoca/CE”, com fundamento na justificativa apresentada nos autos do processo administrativo.

A presente decisão tem por finalidade resguardar o interesse público e assegurar a regularidade, legalidade e adequada condução do procedimento licitatório, devendo ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da presente revogação e à devida publicidade do ato.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



Determino, ainda, que sejam realizadas as comunicações e publicações necessárias, inclusive na plataforma eletrônica utilizada para processamento do certame e nos demais meios oficiais pertinentes, para ciência dos interessados.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapipoca/CE, 06 de agosto de 2026.

Erandir Soares Rodrigues

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Itapipoca – AMTI